



PROCESSO Nº 2520/13

PROTOCOLO Nº 12.094.246-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 394/14

APROVADO EM 15/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR VICTÓRIO EMANUEL  
AMBROZINO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo  
Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2399/13 - SUED/SEED, de 28/11/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 04/09/13, de interesse do Colégio Estadual Professor Victório Emanuel Ambrozino - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2838/13, de 19/06/13, a partir da publicação em DOE, de 12/07/13 até 12/07/18 (fls. 14 e 15).

O Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4227/11, de 03/10/11, publicada no DOE em 25/10/11, a partir de 25/10/11 até 25/10/13 (fls. 10 e 11).

De acordo com a Deliberação nº 05/13 – CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, passou a denominar-se Ambiente e Saúde.



PROCESSO N° 2520/13

### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 331)**

Curso: Técnico em Farmácia  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde  
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno  
Regime de matrícula: semestral  
Carga horária: 1.600 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.700 horas  
Período de integralização do curso: mínimo de 02 anos letivos e máximo 05 anos letivos  
Número de vagas: 40 vagas por turma  
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula  
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 186)**

O Técnico em Farmácia domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Realiza operações farmacotécnicas, identificando e classificando os diferentes tipos de produtos e as formas farmacêuticas, composição e técnicas de preparação. Auxilia na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de cosméticos, sob a supervisão do farmacêutico. Executa as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção de estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.



PROCESSO N° 2520/13

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 221)

Matriz Curricular							
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR VICTÓRIO EMANUEL ABROZINO							
Município: CASCAVEL							
Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA							
Forma: SUBSEQUENTE				Ano de implantação: 2010			
				Carga horária: 1920 horas aula ou 1600 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
Modulo: 20				Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS		SEMESTRE				hora/aula	hora
		S					
		1°	2°	3°	4°		
1	BASES BIOLÓGICAS APLICADAS À SAÚDE	3	3			120	100
2	BASES DA QUÍMICA	3	3			120	100
3	BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO TRABALHO	2	2	4	4	240	200
4	DISPENSAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS			2	2	80	67
5	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, HOMEOPÁTICA E HOSPITALAR	2	2	4	4	240	200
6	FARMACOLOGIA E FARMACOCINÉTICA	4	4	4	4	320	267
7	FARMACOTÉCNICA	4	4	4	4	320	267
8	FUNDAMENTOS DE FARMÁCIA	2	2			80	67
9	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	2	80	67
10	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICA	4	4			160	133
11	ORGANIZAÇÃO EM FARMÁCIA			2	2	80	67
12	PSICOLOGIA APLICADA À SAÚDE			2	2	80	67
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>1920</b>	<b>1600</b>
<b>L</b>							
ESTÁGIO SUPERVISIONADO				3	3	120	100

  
**João Alberto Menegazzi**  
Diretor  
Res. N° 6012/11 DOE 06/01/12

**COL. EST. PROF. VICTÓRIO E ABROZINO**  
Fundamental, Médio e Profissional  
Rua Francisco Bartini, 2147 - Jd. Cristal  
Cascavel - PR - (45) 3226-8466  
CASCAVEL - PR



PROCESSO N° 2520/13

#### 1.4 Certificação (fl. 307)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Farmácia, conforme organização curricular aprovada receberá o diploma de Técnico em Farmácia.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Hospital Dr. Aurelio Reggazzo
- Farmácia Farmaútil
- Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Campo Bonito
- União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN
- JCN Farmácia Ltda

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 225 a 243.

#### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 255)

AUTO AVALIAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA – SUBSEQUENTE

TURMA	ANO	PERIODO	Nº MATRICULADO	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS
1º SEM	2012	FEV A JULHO	32	2	3	-	27
2º SEM	2012	JULHO A DEZ	25	-	1	-	24
1º SEM	2012	JULHO A DEZ	41	17	5		19
1º SEM	2013	FEV A JULHO	37	11	02	-	24
2º SEM	2013	FEV A JULHO	19	05	01		13
3º SEM	2013	FEV A JULHO	24	01	01		22
2º SEM	2013	JULHO A DEZ	23	EM ANDAMENTO			
3º SEM	2013	JULHO A DEZ	13	EM ANDAMENTO			
4º SEM	2013	JULHO A DEZ	22	EM ANDAMENTO			



PROCESSO N° 2520/13

**1.7 Coordenação de Curso e de Estágio** (fls. 256 e 262)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Alexandra Claudia Puerari	-Bacharel em Farmácia -Licenciada em Ciências Biológicas/Biotecnologia	-Coordenação de Curso
-Leonardo Bidóia dos Santos	-Bacharel em Farmácia -Licenciado e Bacharel em Química Industrial -Especialista em Vigilância Sanitária e Epidemiologia em Saúde	-Coordenação de Estágio

**1.8 Comissão de Verificação** (fl. 318)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 365/13, de 05/11/13, do NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marcelo Arenas, bacharel em Turismo e Hotelaria; Francisca Tereza Orsi, licenciada em Estudos Sociais e como perito José Bernardo Costa, Farmacêutico, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.

**1.9 Parecer DET/SEED** (fls. 339 a 340)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 477/13-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

**2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui qualificação para ministrar as disciplinas indicadas.

O Perito da Comissão de Verificação à fl. 322, relata que a instituição de ensino dispõe de materiais pedagógicos para o atendimento aos alunos. A biblioteca é adequada e atende plenamente o curso proposto. Os laboratórios estão bem equipados e a organização curricular no Plano de Curso é compatível com o perfil profissional de conclusão do mesmo.



PROCESSO N° 2520/13

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.600 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.700 horas, período mínimo de integralização do curso de 02 anos letivos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Professor Victório Emanuel Ambrozino – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 25/10/11, pelo prazo de 05 anos, contados a partir de 25/10/13 até 25/10/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06, n° 02/10 e n° 01/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação n° 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;



PROCESSO N° 2520/13

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de julho de 2014.

Romeu Gomes de Miranda  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE